

Realizada aos 22/04/2020

Câmara Municipal de Itaiçaba


Lauro Marciolino Solheiro Jr.
Presidente

MENSAGEM Nº. 009/2020 – ITAIÇABA-CE, 14 DE ABRIL DE 2020.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, **em caráter de Urgência**, por intermédio de V. Ex., o anexo Projeto de Lei que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para inclusão ao orçamento vigente o Projeto Atividade destinado ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus-COVID-19" dotações e dá outras providências".

O Projeto tem fundamentação na necessidade de Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus-COVID-19.

Na certeza de que a matéria, da mais alta relevância para a gestão do município, merecerá a melhor acolhida por parte de todos que fazem essa casa Legislativa, passo a aguardar a sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a., e a seus Ilustres pares, meus votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APROVADO POR UNANIMIDADE

(X) SIM () NÃO

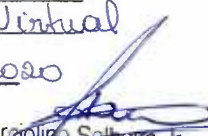
Votos Favoráveis: 08

Votos Contrários: —

Abstenções: —

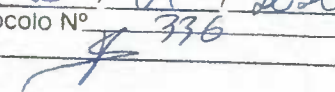
Em Sessão: Ordinária Virtual

Realizado em 22/04/2020


Lauro Marciolino Solheiro Jr.
Presidente

**Exmº Sr. Dr.
LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba**


JOSÉ ERENARCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Itaiçaba
Em 25/04/2020
Protocolo Nº 336
Ass.: 

PROJETO DE LEI Nº 009/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE O PROJETO ATIVIDADE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS-COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAIPABA, ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaipaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado, ao orçamento do exercício de 2020, inclusão de crédito especial no valor de R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais), destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus-COVID-19, conforme segue:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.01– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
10.122.0405.2.083	REALIZAÇÃO DA AÇÃO COORD. DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO	3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
		3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	4.000,00
		3.3.90.30.00 – Material de Consumo	180.000,00
		3.3.90.32.00 – Material, Bens p. Distribuição Gratuita	20.000,00
		3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.000,00



Governo Municipal de

Itaíçaba

Compromisso e respeito com o povo

GABINETE DO PREFEITO



PENTA CAMPEÃO

		3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	7.000,00
		4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
TOTAL		R\$ 241.000,00	

Art. 2º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
10.301.0400.2.022	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO	3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terc. Pessoa jurídica	170.000,00
10.301.0402.2.025	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO	3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
		3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terc. Pessoa jurídica	11.000,00
10.302.0403.2.031	REACTUAR O CONSÓRCIO PÚBLICO HOSPITAIS POLOS	3.1.71.70.00 – Rateio p/particip. Em Consórcio Público	40.000,00
TOTAL		R\$ 241.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Governo Municipal de Itaíçaba, Estado do Ceará, em 14 de Abril de 2020.


JOSÉ ERENARCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Cel. João Correia, 298 – Centro - CEP.: 62820-000 – Itaíçaba – Ceará
CNPJ: 07.403.769/0001-08
www.itaicaba.ce.gov.br